



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 209/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **BAGESTON & LORENZON LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 209/2021, resolvem celebrar primeiro *termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

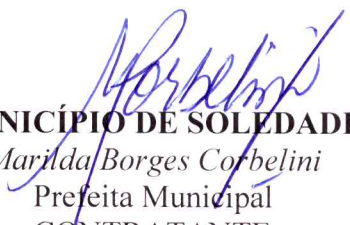
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº **209/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para o aumento de 20% de profissionais para a prestação de serviços terceirizados de atividades gerais. No contrato original a constam 12 (doze) profissionais, com a contratação de mais 2 (dois), totalizará 14 (quatorze), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BAGESTON & LORENZON LTDA
Representante Legal
CONTRATADA